



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

P O R T A R I A Nº 011/97.

CONCEDE PONTO FACULTATIVO

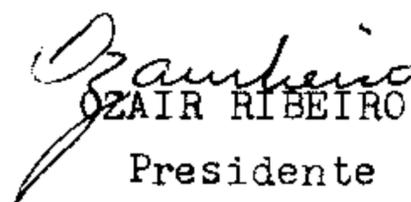
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso regular de suas atribuições Legais e Regimentais,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica determinado PONTO FACULTATIVO o dia 30 (trinta) de maio de 1997.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Floriano Médici, em 27 de maio de 1997.


OZAIR RIBEIRO
Presidente